



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 059/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 307/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam adicionados à Lei 307/2023 os seguintes artigos:

Art. 3º-A Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** até o limite de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil mil reais)** necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, a seguinte Categoria de Programação, Fonte Pagadora e Elemento de Despesa:

02.100	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0002.2039	<b>MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
1.605.0000	<b>Ass. Financeira da União p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermagem - At. Básica</b>		
3190,04	Contratação por Tempo Determinando		20.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		50.000,00
10.302.0002.2046	<b>MANUT. ATIV. DE ASS. HOSP. AMBULATORIAL</b>		
1.605.0000	<b>Ass. Financeira da União p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermagem - At. Especializada</b>		
3190,04	Contratação por Tempo Determinando		60.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

Art. 3º-B Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2023.

  
JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: V. N. A. M. D. 2023

REJEITADO POR: \_\_\_\_\_

Olivedos, 15/09/2023

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: [olivedos.pb.gov.br](http://olivedos.pb.gov.br)

Contato: (83) 3389-1102 / Email: [molivedos@gmail.com](mailto:molivedos@gmail.com)